



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO Nº 372/2026

PROCESSO Nº 372/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/05/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: (compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da substituição completa da cobertura (telhado) da EMEB ANTONIETTA REZENDE CERQUEIRA CÉZAR, com instalação de telhas metálicas, incluindo toda a estrutura necessária, visando garantir segurança, estanqueidade e durabilidade da edificação.

2. JUSTIFICATIVA

A cobertura atual da unidade escolar apresenta elevado grau de desgaste, com ocorrência de infiltrações, deslocamento de telhas, fissuras e comprometimento da estrutura de suporte, ocasionando prejuízos ao ambiente interno e riscos à segurança dos usuários.

A substituição por telhado metálico justifica-se pela sua maior durabilidade, resistência às intempéries, menor necessidade de manutenção e melhor desempenho no escoamento das águas pluviais, proporcionando melhor custo-benefício a longo prazo.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

- **Remoção do telhado existente**, incluindo telhas, cumeeiras, rufos e demais elementos;
- **Remoção ou adequação da estrutura de apoio**, caso necessário;
- **Instalação de nova estrutura metálica**;
- **Instalação de telhas metálicas**, com espessura e especificações adequadas;
- **Fixação e vedação completa do sistema**, garantindo estanqueidade;
- **Execução de inclinação adequada** para escoamento de águas pluviais;
- **Limpeza final da obra** e destinação correta dos resíduos;
- **Testes de estanqueidade e inspeção final**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Telhas metálicas galvanizadas ou galvalume, com espessura mínima de 0,43 mm.
- Estrutura metálica dimensionada conforme normas técnicas (ABNT);
- Fixadores com proteção anticorrosiva;
- Vedação para evitar infiltrações;
- Inclinação mínima conforme recomendação do fabricante;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, incluindo:
 - ABNT NBR 8800 (estruturas de aço)
 - ABNT NBR 15575 (desempenho de edificações)
 - Normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços é de **60 dias**, contados a partir da assinatura do contrato e da liberação do início dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as seguintes condições:

- Os serviços deverão ser realizados durante o horário comercial, com a devida sinalização de segurança e organização no local da obra.
- O contratado deverá garantir a limpeza e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante os trabalhos.
- Durante a execução, a empresa deverá garantir a segurança dos alunos, servidores e visitantes, com a adoção de todas as medidas de segurança necessárias, como isolamento das áreas de risco.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- Cumprimento das normas de segurança no trabalho e das disposições legais aplicáveis, incluindo as normas de acessibilidade.
- Responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, incluindo a garantia de durabilidade e eficiência do sistema instalado.
- Submissão a inspeções e fiscalização por parte da administração escolar durante a execução dos serviços.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa assegurar que a contratação ocorra de forma eficiente, transparente e conforme as exigências legais, buscando sempre a melhor execução dos serviços e o atendimento às necessidades da EMEB Antonietta Rezende Cerqueira César.

10. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

10.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

106.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.1004.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO (067)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2016.0000 – MANUTENÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (070)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (073)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

- **Remoção do telhado existente**, incluindo telhas, cumeeiras, rufos e demais elementos;
- **Remoção ou adequação da estrutura de apoio**, caso necessário;
- **Instalação de nova estrutura metálica**;
- **Instalação de telhas metálicas**, com espessura e especificações adequadas;
- **Fixação e vedação completa do sistema**, garantindo estanqueidade;
- **Execução de inclinação adequada** para escoamento de águas pluviais;
- **Limpeza final da obra** e destinação correta dos resíduos;
- **Testes de estanqueidade e inspeção final**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Telhas metálicas galvanizadas ou galvalume, com espessura mínima de 0,43 mm.
- Estrutura metálica dimensionada conforme normas técnicas (ABNT);
- Fixadores com proteção anticorrosiva;
- Vedação com para evitar infiltrações;
- Inclinação mínima conforme recomendação do fabricante;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, incluindo:
 - ABNT NBR 8800 (estruturas de aço)
 - ABNT NBR 15575 (desempenho de edificações)
 - Normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35)



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços é de **60 dias**, contados a partir da assinatura do contrato e da liberação do início dos serviços.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as seguintes condições:

- Os serviços deverão ser realizados durante o horário comercial, com a devida sinalização de segurança e organização no local da obra.
- O contratado deverá garantir a limpeza e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante os trabalhos.
- Durante a execução, a empresa deverá garantir a segurança dos alunos, servidores e visitantes, com a adoção de todas as medidas de segurança necessárias, como isolamento das áreas de risco.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- Cumprimento das normas de segurança no trabalho e das disposições legais aplicáveis, incluindo as normas de acessibilidade.
- Responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, incluindo a garantia de durabilidade e eficiência do sistema instalado.
- Submissão a inspeções e fiscalização por parte da administração escolar durante a execução dos serviços.

Todos os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e padrões de segurança do trabalho.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - N° do CNPJ:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 08 de maio de 2026

Assinatura do Responsável CPF: